MUNICIPIO DE CORREGO FUNDO
CNPJ 01.614.862/0001-77 TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

LEI Nº. 504 DE 08 FEVEREIRO DE 2011

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGA NO QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Córrego Fundo, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado vaga para o cargo público de Oficial Administrativo I de provimento efetivo, já existente no âmbito da Administração Municipal, conforme "Anexo I" desta Lei que será acrescida às já existentes, objetivando atender as necessidades da Administração Municipal.

Art. 2º - A vaga criada será preenchida por candidato aprovado em Concurso Público e respeitando a ordem de classificação do mesmo.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - É integrante desta Lei o anexo I.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Córrego Fundo (MG), 08 de fevereiro de 2011.

Valdir Martins Ferreira
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CORREGO FUNDO
CNPJ 01.614.862/0001-77 TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

ANEXO I

ABERTURA DE VAGAS

Cargo Público	Número de Vagas	Nº da Lei
Oficial Administrativo I	04	Lei Complementar nº. 019 de 21 de janeiro de 2010.